



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) – *Campus* Teixeira de Freitas

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de insumos de cozinha industrial para manutenção dos equipamentos. A despesa está estimada em **R\$ 709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos)**, conforme especificação do quadro abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Resistência Balcão térmico, tipo U, para Buffet self service. Tubo: Inox 304, Tamanho: 250x400mm, Rosca: 5/8" BSP, Tensão: 220V. Potência: 2000/2500/3000W. Aplicação: Balcão térmico. Garantia mínima: 90 dias	Und.	08	70,00	560,00
02	Termômetro digital, tipo espeto, para monitoramento da temperatura de alimentos, resistente a água. Faixa de temperatura: - 50° C A 300° C (-58°f A 572°f), Escala:0,1 °c/°f. Desliga em 10 minutos se não estiver sendo usado. Resolução: < 100°C: 0,1°C/ > 100°C: 0,5° C. Exatidão: -10~ 100° C: ± 1°C/100 ~ 200°C: ± 2°C, outras faixas: ± 4°C. Contendo: 01 Termômetro Culinário Digital, 01 Estojo protetor, 01 Bateria inclusa. Dimensões: 25X17X87mm. Dimensões da haste: 145mmX4mm diâmetro.	Und.	03	49,90	149,70
TOTAL					R\$ 709,70

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição destes materiais justifica-se porque os mesmos são fundamentais para avaliação controle e supervisão da produção e distribuição das refeições, além do monitoramento da segurança alimentar e nutricional dos alimentos produzidos e distribuídos no refeitório.

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1. Após o recebimento do empenho, os itens deverão ser entregues no *Campus* Teixeira de Freitas do IF Baiano, no prazo máximo de 10 dias, conforme solicitação da CONTRATANTE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material solicitado, feito pela empresa vencedora, inclusive rejeitando o material que não atenda às exigências definidas pelo IF Baiano, comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.
- 5.2. Solicitar a substituição do produto que apresentar defeito ou discordância com este Termo de Referência durante a entrega e utilização.
- 5.3. Atestar a fatura correspondente.
- 5.4. Efetuar o pagamento da fatura, referente aos serviços executados, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Entregar os materiais de segunda a sexta, de 08 as 12 h. e/ou de 13 as 17 h.
- 6.2. Os produtos devem ser entregues conforme a Nota de Empenho, não sendo aceito produtos similares de forma nenhuma.
- 6.3. Arcar com as despesas decorrentes da entrega do material.
- 6.4. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 6.5. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais independentemente de solicitação;
- 6.6. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega do material, e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela licitante vencedora, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de 30 dias, por meio de crédito em conta-corrente da CONTRATADA. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o nº do banco e a respectiva agência.
- 7.2. Não serão pagas Notas Fiscais/Faturas em nome de terceiros.
- 7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 7.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.
- 7.5. O IF Baiano reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se a entrega do material não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 7.6. A CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento quando:
 - 7.6.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

7.6.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

8. PENALIDADES:

8.1. O CONTRATADO que não assumir as obrigações contidas nesse Processo, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, ficará sujeito às seguintes sanções:

- Multa moratória de 0,33% ao dia, por até 30 dias de atraso e de 0,66% ao dia a partir do trigésimo primeiro dia;
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação da multa por mora;
- Multa compensatória de 20% pelo descumprimento de quaisquer das condições definidas neste, exceto prazo de entrega, a qual será descontada na fatura;

8.2. Caso venha a incorrer em uma das situações previstas no Art. 78, Incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito às sanções previstas em lei, segundo a gravidade da falta cometida.

8.3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

Teixeira de Freitas/BA, 17 de Abril de 2017.

CONTRATANTE:

IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas

Marcelito Trindade Almeida

Diretor-Geral Pró-tempore

Portaria nº 338 de 18 de Março de 2014

Publicação D.O.U. 19 de Março de 2014

CONTRATADA:
